



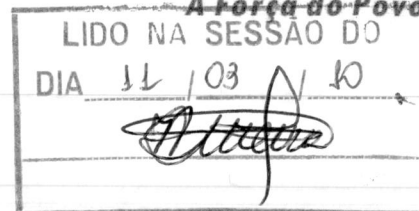
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA

A Força do Povo



PROJETO DE LEI Nº 006 /2010.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a Feira Literária de Autores Brasileiros - FLAB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no Estado de Roraima, a Feira Literária de Autores Brasileiros – FLAB, com objetivo de estimular e fortalecer a produção literária, baixar o preço das obras literárias, incentivar o turismo regional e aumentar o acervo das bibliotecas públicas, devendo integrar o calendário cultural do Estado.

Art. 2º Serão premiados os autores iniciantes que se destacarem na Feira Literária de Autores Brasileiros – FLAB até a 4ª colocação.

§ 1º - O prêmio e a forma de classificação será estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, visando estimular novos autores à prática.

§ 2º - Compreende-se como autores iniciantes aqueles que estiverem apresentando até a 3ª obra literária.

Art. 3º A Feira será itinerante, atendendo a demanda de cada região, podendo ocorrer simultaneamente em mais de um Município, realizada em recinto público que ofereça condições para receber um grande número de visitantes.

§ 1º - Somente o autor poderá participar da FLAB, e desde que exponha obras de sua autoria, devendo doar dez exemplares de cada obra.

§ 2º - É vedada a participação de empresas, editoras e livrarias no evento.

§ 3º - Será feito sorteio para distribuição dos locais de exposição e venda das obras, devendo ser padronizado pelos organizadores o espaço e o material promocional de divulgação do evento.



JUSTIFICATIVA

A iniciativa parlamentar referente ao tema, reflete a preocupação com o desenvolvimento cultural no Estado, essencialmente com a educação, no intuito de fortalecer o conhecimento, capacitando cidadãos conscientes e aptos a formar opiniões e ideias. Desta forma, trata o presente Projeto de Lei, de uma via ao Governo do Estado para estimular esse crescimento intelectual que pode atingir as mais variadas classes sociais.

O processo criativo e fantástico de elaboração de um livro dá asas ao imaginário de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Aquilo que parecia estória sem valor, ao ser transportado para o papel faz florescer conceitos, ideias, culturas e tecnologias. No entanto, além desta gama de oportunidades temáticas, o que realmente vem à tona é a necessidade de se conhecer o vernáculo de nosso país, ou seja, é preciso conhecer o português. Sendo assim, o processo criativo, algo difícil aos olhos de muitos, torna-se um prazeroso aprendizado.

A vontade e o desejo de ver a obra concluída supera as dificuldades. O indivíduo desenvolve aprendizado sem perceber, à medida que se sente estimulado a ler mais para captar ideias – o que fortalece o aprendizado da língua portuguesa -, a prestar atenção nos fatos que acontecem a sua volta, a emitirem opiniões, e, principalmente, a fazer com que seu cérebro permaneça em constante processo evolutivo.

Desta forma, objetiva-se com a iniciativa de lei, contribuir com esse processo evolutivo em prol dos cidadãos roraimenses, estimulando o desenvolvimento intelectual e cultural de variadas faixas etária, além de trazer o cidadão para perto de autores experientes que já desenvolvem este trabalho e podem contribuir ainda mais em conhecimento. Sem dúvida, agregando a todos os pontos já destacados a possibilidade de divulgar a cultura regional de Roraima em outros Estados brasileiros.

Ainda no que concerne ao projeto, prevê este a participação somente de autores, vedando que empresas, editoras e livrarias participem do evento, o que vem a viabilizar o engajamento de mais autores e coibir que o foco do evento seja somente a comercialização. É claro que a comercialização ocorrerá, porém, de forma igualitária, disponibilizando os locais de venda por meio de sorteios, sem desprestigiar nenhum dos autores, fomentando a venda de livros a preços acessíveis e a um público consideravelmente grande em curto espaço de tempo.

Também prevê, além de estímulo como a premiação aos quatro melhores autores iniciantes, o acréscimo ao acervo público de inúmeras obras e em quantidades satisfatórias, uma vez que cada autor, ao participar da Feira Literária de Autores Brasileiros, deverá doar dez exemplares de cada obra às bibliotecas públicas estaduais, ou, se preferir, às bibliotecas municipais que sediar a feira.

A contribuição deste projeto parlamentar é simples, porém, valiosa se tornará se atrelada aos demais anseios que os nobres pares desta Casa de Leis puderem atribuir para complementação no que for necessário, primando sempre ao zelo pelos cidadãos de nosso Estado.

Erci de Moraes
Deputado Estadual



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

Art. 4º Os recursos financeiros para implementação dos treinamentos definidos pelo Programa de Profissionalização Informal de Agricultores do Estado de Roraima serão alocados no orçamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Paulo VI, 05 de março de 2010.


Erci de Moraes
Deputado Estadual